



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 210/89

Estabelece o Plano de Cargos, Vencimentos e Enquadramento dos Funcionários Públicos e Servidores da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, e dá outras providências...

ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei ...

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Fica estabelecido o Plano de Cargos, Vencimentos e Enquadramento dos Funcionários Públicos e Servidores da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Os cargos, vencimentos e enquadramento são os constantes dos anexos que fazem parte desta Lei, conforme abaixo:

- 1- Anéxo I - Cargos em Comissão;
- 2- Anéxo II - Cargos de Carreira;
- 3- Anéxo III - Tabela de Vencimentos.

Parágrafo 1º - Cargos em Comissão são os preenchidos pelo Executivo, através de nomeações, sem estabilidade da função, nela permanecendo enquanto seus serviços forem julgados necessários.

Parágrafo 2º - Cargos de Carreira são os preenchidos por funcionários públicos efetivados ou não e os servidores contratados para prestarem serviços essenciais à Administração.

Parágrafo 3º - Sem prejuízo das normas legais aplicáveis, serão aplicadas as remunerações constantes do anexo III da presente Lei.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II

Das Normas de Admissão

Artigo 3º - As solicitações de admissão serão dirigidas à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

Parágrafo 1º - A Secretaria de Administração analisará a existência de vaga no quadro de cargos e os aspectos legais de lotação.

Parágrafo 2º - Na existência de vaga, a Secretaria de Administração enviará a solicitação da mesma ao Executivo Municipal, para que este determine ou não a admissão.

Parágrafo 3º - Na inexistência da vaga a secretaria de Administração devolverá a solicitação de admissão à origem com a informação.

Artigo 4º - A criação de novas vagas será solicitada pela área interessada à Secretaria de Administração que analisará o pedido e encaminhará o pedido ao Executivo, para sua ciência e parecer, afim que seja elaborado Projeto de Lei, e encaminhado à Câmara Municipal, para aprovação.

Artigo 5º - Não será permitida a readmissão de ex-servidor ao quadro de pessoal da Prefeitura quando:

- 1- Tiver sido demitido por justa causa;
- 2- Se, em seu dossiê, no último ano, constarem medidas disciplinares, administrativas ou técnicas, que o desabone.
- 3- Se estiver respondendo processo contra a Prefeitura.

Artigo 6º - As admissões serão sempre através de concurso público, salvo nos casos previstos na Legislação, para provimento de cargos em serviços essenciais.

Artigo 7º - Todo candidato a vaga será admitido na referência inicial de vencimentos do respectivo cargo.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III

Do Enquadramento

Artigo 8º - Chamar-se-á Enquadramento todo ajuste feito entre o registro funcional do servidor da Prefeitura, suas atividades desenvolvidas e o vencimento estipulado ao cargo.

Artigo 9º - Todos os funcionários públicos e servidores da Prefeitura Municipal, nomeados ou contratados até a data de implantação do presente plano, estão sujeitos aos critérios de enquadramento aqui definidos.

Parágrafo Único - Os candidatos admitidos após a implantação do presente Plano, estarão sujeitos aos critérios de admissão aqui estipulados.

CAPÍTULO IV

Da Promoção

Artigo 10º - Todo o funcionário ou servidor da prefeitura que tiver no mínimo 01 (um) ano de serviço, poderá, por competência, ser promovido.

Parágrafo Único - A promoção dará o direito a passagem de uma referência para a imediatamente superior, dentro do cargo.

Artigo 11º - A promoção será concedida àquele funcionário ou servidor que tiver em sua pasta funcional, uma avaliação de desempenho satisfatória, não premiada com nenhuma vantagem.

Artigo 12º - O funcionário ou servidor terá seu desempenho avaliados em períodos a critério da Secretaria de Administração, que haverá norma para tal.

Artigo 13º - As informações da avaliação de desempenho serão fornecidas pelo titular de cada órgão ao Secretário de Administração, que as avaliará e formulará a proposta de promoção, para apreciação e parecer do Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 14º - A promoção só será concedida pelo Executivo nos meses de março e setembro de cada ano.

Artigo 15º - Só será concedida promoção ao funcionário ou servidor que tiver no mínimo 01 (um) ano de serviço e 01 (um) ano de ocupação no cargo, com exceção aos ocupantes de cargos em comissão.

Parágrafo Único - Ao funcionário concursado e em estágio probatório não será concedida a promoção.

Artigo 16º - A promoção será sempre e somente para uma referência acima daquela ocupada pelo servidor.

CAPÍTULO V

Dos Cargos em Comissão

Artigo 17º - São cargos em comissão os de confiança do Executivo Municipal, nomeados através de Decreto, para desempenhar as funções de assessoramento, secretariado, diretoria de departamento ou Chefia de Setor.

Artigo 18º - Os ocupantes de cargos em comissão perceberão uma gratificação à título de regime de tempo integral de serviço e dedicação exclusiva, já instituída em Lei Municipal, a critério do Executivo Municipal.

Artigo 19º - O funcionário ou servidor que for nomeado para exercer cargo em comissão, perceberá os vencimentos definidos no anexo III, da presente Lei, o qual será inerente ao cargo a ser ocupado.

Artigo 20º - O funcionário concursado que for nomeado para exercer cargo em comissão, após a exoneração deste, voltará para o cargo e vencimento de origem.

Artigo 21º - Não poderá ocupar cargo em comissão o servidor contratado em regime de CLL, sem antes houver sido efetuada sua rescisão contratual.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

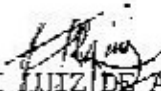
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

- Artigo 22º - O Executivo Municipal poderá alterar a denominação dos cargos constantes do Anexo I desta Lei, desde que se sejam mantidas as quantidades e os vencimentos.
- Artigo 23º - A criação de novos cargos, o aumento da quantidade dos cargos constantes deste plano e o reajuste dos valores dos vencimentos constantes do Anexo III, dependerão de aprovação da Câmara Municipal.
- Artigo 24º - Os efeitos desta Lei retroagem à 02 de janeiro de 1989.
- Artigo 25º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MATO GROSSO.
Em, 09 de fevereiro de 1989.


ELCI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

COMISSÃO



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

CARGOS COMISSIONADOS

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DE NOMINAÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>
01	Chefe do Gabinete do Prefeito	CC-2
01	Chefe da Procuradoria Jurídica	CC-1
01	Assessor de Comunicação	CC-6
03	Assessor Administrativo	CC-7
01	Secretário Especial de Programas Integrados	CC-1
01	Secretário de Promoção Social	CC-1
01	Secretário de Planejamento	CC-1
01	Secretário de Administração	CC-1
01	Secretário de Finanças	CC-1
01	Secretário de Obras Públicas e Viação	CC-1
01	Secretário de Habitação e Serviços Urbanos	CC-1
01	Secretário de Educação	CC-1
01	Secretário de Cultura e Esportes	CC-1
01	Secretário de Saúde	CC-1
01	Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	CC-1
01	Secretário de Meio-Ambiente e Urbanismo	CC-1
01	Diretor de Departamento I	CC-2
01	Diretor de Departamento II	CC-3
20	Diretor de Departamento III	CC-4
43	Chefe de Setor	CC-7



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO E CHEFIA

Cargos de Diretoria e Chefia hierarquicamente subordinados à:

1.2.1 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Deptº de Coordenação Geral	CC-4
01	Chefe do Setor de Assistência Social	CC-7
01	Chefe do Setor de Desenvolvimento Comunitário.	CC-7
01	Chefe do Setor de Assistência à infância	CC-7
01	Chefe do Setor de Administração de Convênios	CC-7
01	Chefe do Setor de Promoção Habitacional Comunitária	CC-7

1.2.2 SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMA INTEGRADO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Deptº de Planejamento de Programas Integrados	CC-4
01	Diretor do Deptº de Coordenação e Execução de Programas	CC-4

1.2.3. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Deptº de Organização e Métodos	CC-4
01	Diretor do Deptº de Informática	CC-4



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

1.2.7 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe do Setor de Serviços Urbanos	CC-7
01	Chefe do Setor de Limpeza Pública	CC-7
01	Chefe do Setor de Serviços Essenciais	CC-7
01	Chefe do Setor de Fiscalização	CC-7
01	Chefe do Setor Habitação	CC-7
01	Chefe do Setor do Zoológico	CC-7

1.2.8 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Deptº de Educação	CC-4
01	Chefe do Setor do Ensino 1º Grau	CC-7
01	Chefe do Setor de Pessoal e Capacitação de Recursos Humanos	CC-7
01	Chefe do Setor de Merenda Escolar	CC-7
01	Chefe do Setor de Almojarifado	CC-7
01	Chefe do Setor de Administração de Convênios	CC-7

1.2.9 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Deptº de Cultura	CC-4
01	Chefe do Setor de Programação e Execução de Eventos Culturais	CC-7
01	Chefe de Biblioteca	CC-7
01	Diretor do Deptº de Esportes	CC-4
01	Chefe do Setor de Recreação e Práticas Esportivas	CC-7
01	Chefe do Setor Ginásio de Esportes	CC-7



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

1.2.4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Deptº Pessoal	CC-4
01	Diretor do Deptº de Compras	CC-4
01	Chefe do Setor de Patrimônio	CC-7
01	Chefe do Setor de Serviços Gerais	CC-7
01	Chefe do Setor de Almojarifado	CC-7
01	Chefe do Setor de Protocolo	CC-7
01	Chefe do Setor de serviços Essenciais	CC-7

1.2.5 SECRETARIA DE FINANÇAS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Deptº de Tributação e Cadastro	CC-4
01	Chefe do Setor de Arrecadação	CC-7
01	Diretor do Deptº de Contabilidade	CC-4
01	Chefe do Setor de Orçamento	CC-7
01	Diretor de Tesouraria	CC-4

1.2.6 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Deptº de Projetos e Obras	CC-3
01	Chefe do Setor de Projetos e Fiscalização	CC-7
01	Chefe do Setor de Serviços e Obras	CC-7
01	Chefe do Setor de Promoção Industrial	CC-7
01	Diretor do Deptº de Estradas e Vias Públicas	CC-3
03	Chefe do Setor Operacional	CC-7
01	Chefe do Setor de Oficinas	CC-7
01	Chefe do Setor de Almojarifado	CC-7



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

1.2.10 SECRETARIA DE SAÚDE

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Deptº de Serviços Médicos e Hospitalares	CC-2
01	Chefe do Setor de Administração Hospitalar	CC-7
01	Chefe do Setor de Farmácia e Medicamentos	CC-7
01	Chefe de Enfermagem	CC-7
01	Chefe do Setor de Manutenção e Material de Consumo	CC-7
01	Diretor do Deptº de Medicina Preventiva e Sanitarismo	CC-4
01	Chefe de Administração	CC-7
01	Chefe do Setor de Atenção Integral à Saúde	CC-7
01	Chefe do Setor de Administração de Convênios	CC-7
01	Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	CC-7

1.2.11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Deptº de Agricultura e Extrativismo	CC-4
01	Chefe do Setor de Treinamento Rural	CC-7
01	Chefe do Setor de Programas Especiais	CC-7
01	Diretor do Deptº de Pecuária	CC-4
01	Diretor do Deptº de Atendimento Especial ao Pequeno e Médio Agricultor	CC-4

1.2.12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor do Deptº de Meio-Ambiente	CC-4
01	Diretor do Deptº de Urbanismo	CC-4



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 11

QUADRO DE CARGOS

CARREIRA



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CARGOS DE CARREIRA

CARREIRA I

SERVIÇOS GERAIS

<u>VAGAS</u>	<u>DENOMINAÇÕES DOS CARGOS</u>	<u>REFERÊNCIAS SALARIAIS</u>
40	Merendeiras	02 03 04 05 06 07 08 09 10
04	Contínuo	10 11 12 13 14 15 16 17 18
04	Copeiro	14 15 16 17 18 19 20 21 22
15	Zelador	14 15 16 17 18 19 20 21 22
03	Cozinheiro de Campo	18 19 20 21 22 23 24 25 26
30	Trabalhador Braçal	17 18 19 20 21 22 23 24 25
24	Coletor de Lixo	19 20 21 22 23 24 25 26 27
03	Coveiro	18 19 20 21 22 23 24 25 26
04	Jardineiro	23 24 25 26 27 28 29 30 31
02	Borracheiro	20 21 22 23 24 25 26 27 28
02	Lubrificador	20 21 22 23 24 25 26 27 28
05	Auxiliar de Serviços Gerais	15 16 17 18 19 20 21 22 23
03	Auxiliar Mecânico de Veículos e Máquinas	17 18 19 20 21 22 23 24 25
15	Auxiliar de Obras Cíveis	18 19 20 21 22 23 24 25 26
14	Guarda/Vigia I	19 20 21 22 23 24 25 26 27
04	Guarda/Vigia II	23 24 25 26 27 28 29 30 31
03	Apontador de Campo	17 18 19 20 21 22 23 24 25
04	Atendente de Enfermagem	19 20 21 22 23 24 25 26 27

CARREIRA II

SERVIÇOS ESPECÍFICOS

<u>VAGAS</u>	<u>DENOMINAÇÕES DOS CARGOS</u>	<u>REFERÊNCIAS SALARIAIS</u>
02	Soldador	24 25 26 27 28 29 30 31 32
02	Eletricista de Obras Cíveis	24 25 26 27 28 29 30 31 32
01	Eletricista de Veículos e Máquinas Rodoviárias	24 25 26 27 28 29 30 31 32



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

03	Mecânico de Veículos e Máquinas Rodoviárias I	26 27 28 29 30 31 32 33 34
02	Mecânico de Veículos Máquinas Rodoviárias II	28 29 30 31 32 33 34 35 36
05	Pedreiro	24 25 26 27 28 29 30 31 32
07	Carpinteiro	24 25 26 27 28 29 30 31 32
02	Encanador	23 24 25 26 27 28 29 30 31
04	Pintor	24 25 26 27 28 29 30 31 32
05	Operador de Máquinas Rodoviárias I	23 24 25 26 27 28 29 30 31
12	Operador de Máquinas Rodoviárias II	25 26 27 28 29 30 31 32 33
02	Operador de Máquinas Rodoviárias III	27 28 29 30 31 32 33 34 35
13	Motorista I	17 18 19 20 21 22 23 24 25
08	Motorista II	19 20 21 22 23 24 25 26 27
03	Motorista III	23 24 25 26 27 28 29 30 31

CARREIRA III

SERVIÇOS SEMI-QUALIFICADOS

<u>VAGAS</u>	<u>DENOMINAÇÕES DOS CARGOS</u>	<u>REFERÊNCIAS SALARIAIS</u>
12	Agente Administrativo I	15 16 17 18 19 20 21 22 23
14	Agente Administrativo II	18 19 20 21 22 23 24 25 26
12	Agente Administrativo III	20 21 22 23 24 25 26 27 28
05	Fiscal Tributário	21 22 23 24 25 26 27 28 29
04	Fiscal Sanitarista	19 20 21 22 23 24 25 26 27
05	Fiscal de Obras Cíveis	19 20 21 22 23 24 25 26 27
10	Auxiliar de Enfermagem	23 24 25 26 27 28 29 30 31

CARREIRA IV

SERVIÇOS QUALIFICADOS

<u>VAGAS</u>	<u>DENOMINAÇÕES DOS CARGOS</u>	<u>REFERÊNCIAS SALARIAIS</u>
18	Assistente Administrativo I	21 22 23 24 25 26 27 28 29
09	Assistente Administrativo II	26 27 28 29 30 31 32 33 34
06	Assistente Administrativo III	28 29 30 31 32 33 34 35 36
05	Assistente Administrativo III	28 29 30 31 32 33 34 35 36



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

04	Assistente Contábil I	24	25	26	27	28	29	30	31	32
02	Assistente Contábil II	27	28	29	30	31	32	33	34	35
08	Coordenador de Ensino I	20	21	22	23	24	25	26	27	28
04	Coordenador de Ensino II	22	23	24	25	26	27	28	29	30
01	Desenhista	24	25	26	27	28	29	30	31	32
180	Professor I (4/H)	03	04	05	06	07	08	09	10	11
120	Professor II (4/II)	07	08	09	10	11	12	13	14	15

CARRERA V

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

<u>VAGAS</u>	<u>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</u>	<u>REFERÊNCIAS SALARIAIS</u>									
04	Supervisor de Ensino	34	35	36	37	38	39	40	41	42	
01	Psicólogo	34	35	36	37	38	39	40	41	42	
04	Assistente Social	34	35	36	37	38	39	40	41	42	
01	Economista	34	35	36	37	38	39	40	41	42	
01	Contabilista	34	35	36	37	38	39	40	41	42	
01	Administrador de Empresa	34	35	36	37	38	39	40	41	42	
02	Engenheiro	37	38	39	40	41	42	43	44	45	
08	Médico	40	41	42	43	44	45	46	47	48	
03	Enfermeira	34	35	36	37	38	39	40	41	42	



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS

COMISSÃO / CARREIRA



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE VENCIMENTOS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALORES NCz\$</u>
CC-1	600,00
CC-2	550,00
CC-3	530,00
CC-4	300,00
CC-5	260,00
CC-6	240,00
CC-7	220,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE CARREIRA

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALORES NCz\$</u>	<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALORES NCz\$</u>
01	26,60	25	131,50
02	30,60	26	139,40
03	35,30	27	151,80
04	40,50	28	162,60
05	42,20	29	175,60
06	43,70	30	189,60
07	46,00	31	204,80
08	48,80	32	221,20
09	51,80	33	239,60
10	54,90	34	254,80
11	58,20	35	262,70
12	61,70	36	288,00
13	65,40	37	315,60
14	69,30	38	345,90
15	73,40	39	379,20
16	77,80	40	398,20
17	82,50	41	418,00
18	84,70	42	438,90
19	92,70	43	460,80
20	98,30	44	483,90
21	104,20	45	508,10
22	110,40	46	533,50
23	117,00	47	560,20
24	124,00	48	588,20
.	.	.	.
.	.	.	.
.	.	.	.
.	.	.	.